



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

**GABINETE DO MINISTRO
ASSESSORIA INTERNACIONAL**

**ATA DA VII REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TRIPARTITE DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
(CTRI)**

– Brasília - DF –

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e sete, estiveram reunidos da sala de reunião quatrocentos e trinta e três, do Edifício Sede do Ministério do Trabalho e Emprego, os membros da Comissão Tripartite de Relações Internacionais (CTRI), para realização da sua Sétima Reunião Ordinária, conforme lista de presença anexa. A Reunião foi presidida pelo senhor Nilton Freitas, Assessor do Senhor Ministro do Trabalho e Emprego. Após cumprimentar os presentes, o senhor Presidente deu início aos trabalhos do dia apreciando o primeiro item de pauta: transferência da presidência da Comissão, em decorrência de modificações na estrutura do Ministério do Trabalho e Emprego em face da nomeação do senhor Mário Barbosa para a Assessoria Especial do Ministro para Assuntos Internacionais em substituição do senhor Nilton Freitas. O senhor Presidente registrou sua satisfação pelos trabalhos realizados durante sua gestão, aproveitando para registrar seus agradecimentos a todos aqueles que estiveram durante o período de suas atividades. Ressaltou ainda aspectos sobre a criação da CTRI, motivada pela ratificação da Convenção cento e quarenta e quatro da Organização Internacional do Trabalho, OIT, no auxílio ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego para assuntos de Política Internacional. Acrescentando que a referida Convenção trata do processo de tomada de decisão e consulta, sugerindo que se dê através de interlocução Tripartite. Por fim, enfatizou a importância da criação da CTRI, e outros foros de interlocução Tripartite, como forma de dar legitimidade aos processos de decisão da Política Externa brasileira, com viés democrático e participativo dos diversos atores no âmbito internacional. Fazendo, assim, a transição simbólica da Presidência ao senhor Mário dos Santos Barbosa. Que, após cumprimentar os presentes, fez registrar seus cumprimentos ao senhor Nilton Freitas. Em seguida, apontou os avanços obtidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego nas tratativas políticas daquela pasta em âmbito internacional. Reiterou suas pretensões de colaborar para o bom desempenho dos trabalhos concernentes à Comissão. Assumindo, assim, a condução dos trabalhos na qualidade de Presidente da Mesa. Em seguida, o senhor Dagoberto Lima Godoy, Presidente do Conselho de Relações do Trabalho, representando a Confederação Nacional da Indústria – CNI solicitou a palavra para fazer registrar cumprimentos ao senhor Mário Barbosa pela nomeação e posse na Presidência da Comissão e agradecimentos ao senhor Nilton Freitas pelo seu desempenho na Coordenação dos trabalhos da CTRI. O senhor Wagner José de Souza, Bancada dos Trabalhadores, Diretor de Relações Internacionais, Social Democracia Sindical, em nome da Bancada dos Trabalhadores cumprimentou o Presidente recém-empossado, registrando, ao mesmo tempo, agradecimentos ao senhor Freitas. Manifestaram ainda cumprimentos: Patrícia Duque, da Confederação Internacional do Comércio. Em seguida, o senhor Presidente solicitou manifestação da senhora Vera Albuquerque, Coordenadora Nacional de Inspeção do Trabalho Portuário e Aquaviário para proferir resultado da apresentação do parecer definitivo da Comissão Tripartite, instituída para analisar a Convenção do Trabalho Marítimo da OIT. A senhora Vera Albuquerque, inicialmente, apresentou as medidas necessárias para ajustar Legislação e práticas jurídicas brasileiras à Convenção. Em relação ao preâmbulo e aos artigos, destacou que dependem da ratificação para ajuste da legislação brasileira. Salientou

que haverá necessidade de inserir no ordenamento jurídico brasileiro uma Declaração de Conformidade Laboral Marítima, como uma Certificação, esclarecendo que as Certificações Marítimas são feitas por Sociedades Classificadoras e são relativas a itens técnicos. Acrescentou que o Ministério do Trabalho e Emprego deverá fazer parte da Certificação Laboral, restando a outra parte às Sociedades Classificadoras ou a outros órgãos competentes. Com relação à obrigação de aplicar a Convenção, que se dará por instrução, será incluída a inspeção do trabalho marítimo dentro da estrutura da Secretaria de Inspeção do Trabalho. Na seqüência destacou e mencionou os requisitos trabalhistas compreendidos na Legislação Trabalhista brasileira ou nas Normas da Autoridade Marítima, não havendo, portanto, necessidade de alteração na legislação interna. Com relação aos países que vendem mão-de-obra de profissionais do setor marítimo por meio da bandeira *Libanus Supplies*, deverão criar instituições que regulem essa forma de contratação, não estando os países que não utilizam tal mecanismo obrigados a cumprir essa disposição. Destacou, ainda, que as disposições contidas no Título dois, como: condições de emprego, acordos de empregos, salários, horas de trabalho e descanso, direito a férias, níveis de tripulação mínima, progressão profissional, oportunidade de empregos, estão contemplados na legislação brasileira. Quanto ao item que versa sobre repatriação, destacou que há necessidade de regulamentação, por meio da Convenção cento e sessenta e seis da OIT, acrescentando que já existe gestão no sentido de solucionar tal regulamentação. Esclareceu, ainda sobre o tema, que a responsabilidade de repatriação cabe ao “armador”, e que a OIT aponta como solução para o impasse o estabelecimento de um Seguro sobre repatriamento, ainda não contemplado na legislação brasileira, mas que existe em diversos Acordos e Convenções Coletivos de Trabalho. Esclareceu, ainda, que a indenização seria de até dois salários do marítimo. Destacou que já há entendimento com o Sindicato da categoria que tem se mostrado aberto às discussões, visando a solucionar a questão. Acerca do Título três, que versa sobre alojamento, instalações de lazer, alimentação, hospedagem, principalmente de embarcações novas, construídas após a entrada em vigor dessa Convenção, destacou que se espera que essas medidas sejam realizadas em um prazo de cinco anos, dada a abrangência da ratificação da presente Convenção. Quanto as disposições contidas no Título três, destacou que será necessária apenas uma revisão da NR Trinta, que se trata de Norma Regulamentadora do Trabalho Aquaviário/Marítimo, construído de forma tripartite, que passa constantemente por atualização, e que poderá ser atualizada pela própria Comissão Permanente Nacional Aquaviária. Informou que o Título quatro trata da proteção à saúde, atenção médica, bem-estar e proteção social, esclarecendo que a NR Trinta atende grande parte dessas disposições e que, com a atualização, irá atender a qualquer detalhe que não esteja ainda contemplado. Acrescentou que o acesso a instalações de bem-estar é provido por entidades religiosas ou humanitárias. Quanto ao item que sobre a Seguridade Social, colocou que os marítimos brasileiros fazem jus dos mesmos direitos sociais que outros trabalhadores. Porém, em relação ao marítimo estrangeiro, informou sobre a possibilidade de aumento progressivo de a Seguridade Social aproveitar o que ele tem contribuído em

seu país. Acrescentando que já existem alguns acordos bilaterais ou regionais sobre o tema. Em seguida, apresentou o Título cinco, que versa sobre o cumprimento e controle da aplicação e ou criação de uma Instituição ou Organismo que fiscalize tanto as embarcações nacionais do país quanto as estrangeiras. Esclareceu que o Brasil já dispõe de Inspeção do Trabalho Marítimo Especializada, que conta com coordenações regionais instaladas nos quinze principais portos. Por fim, colocou que a Comissão Tripartite aprovou por unanimidade a ratificação da Convenção sobre o Trabalho Marítimo e recomendou que se observe a necessidade de posterior regulamentação sobre o Certificado do Trabalho Marítimo e da Declaração de Conformidade e da Regulamentação, bem como da repatriação do marítimo brasileiro e a futura atualização da Norma Regulamentadora número trinta, sobre trabalho aquaviário. O senhor Presidente agradeceu a palestrante, solicitando manifestação do Almirante Vidigal para dar prosseguimento aos informes. Almirante da Marinha Mercante, Armando Amorim Ferreira Vidigal, após cumprimentar os presentes, que salientou a importância de haver apoio substancial da comunidade marítima Internacional para que seja legítima a Convenção que se pretende ratificar, e que a forma Tripartite de negociações seria a mais apropriada, uma vez que representa a vontade unânime de todos os setores envolvidos. Em seguida, salientou as boas relações que o Brasil mantém no âmbito da OIT, salientando que o Brasil foi bastante elogiado pela representação da OIT presente à reunião patrocinada pela Organização com o objetivo de estimular os demais países da América do Sul a ratificarem a Convenção. O senhor Almirante destacou que grande parte desse reconhecimento se deu pelo fato de o Brasil ter sido um dos primeiros países do Continente a ratificarem a Convenção cento e quarenta e sete da OIT, por meio da regulamentação da Norma Regulamentadora número trinta, bem como pelas gestões realizadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, destacadamente à época da ratificação da referida Convenção. Ato contínuo, o senhor Presidente solicitou ao Almirante que se detivesse em seus informes para ceder a palavra ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Trabalho e Emprego. O senhor Ministro Carlos Lupi, após cumprimentar os presentes, enfatizou sua vontade em estar presente à Reunião da Comissão dado o reconhecimento da importância de seus trabalhos para aquela Pasta. Reiterou os compromissos do Ministério com as questões que envolvem regulamentação das relações contemporâneas de trabalho, visando a evitar que se criem vácuos jurídicos que descubram os direitos dos trabalhadores. Por fim, o senhor Ministro agradeceu a todos, desejando-lhes votos de bom trabalho. Em seguida, o senhor Presidente solicitou que todos se manifestassem fazendo uma breve apresentação das representações presentes. Constatou-se a presença dos seguintes segmentos: **Nilton Freitas**, Ministério do Trabalho e Emprego - Assessoria Internacional; **Paulo Sérgio Muçouçah**, Chefe da Assessoria Internacional do Ministério do Trabalho; **Vera Albuquerque**, Coordenadora Nacional de Inspeção do Trabalho Portuário e Aquaviário - do Rio de Janeiro; **Armando Vidigal**, representante do Sindicato das Empresas de Navegação Marítima; **Severino Almeida**, Presidente da Confederação dos Trabalhadores em Transportes Aquaviários e Aéreos na Pesca e nos Portos; **Dagoberto Lima Godoy**,

representante da Confederação Nacional da Indústria; **Lúcia Rondon**, Consultora da CNI; **Patrícia Duque**, Assessora da Consultoria Sindical da Confederação Nacional do Comércio; **Adriana Giuntini**, representante da Confederação Nacional do Transporte; **Igor Resende**, da Divisão de Temas Sociais do Itamarati; **Adriana Augusta**, do Ministério Público do Trabalho; **Christian Ramos**, Organização Internacional do Trabalho; **Maria Silvia Portela de Castro**, representante da CUT Nacional; **Lourenço Ferreira do Prado**, Secretário de Relações Internacionais da CGT, Bancário e Presidente da CONTEC - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Crédito; **Arnaldo Benedetti**, São Paulo, Federação dos Bancários, Diretor de Finanças da Central Autônoma dos Trabalhadores; **Wagner José de Souza**, Diretor de Relações Internacionais da Social Democracia Sindical - SDS; **Luiz Carlos Motta**, Vice-Presidente da Federação dos Empregados de Comércio do Estado de São Paulo, representando a Força Sindical; **André Bucar**, da Secretaria de Relações do Trabalho - Ministério do Trabalho e Emprego; **Paulo Sabóia**, Presidente da CGTB no Estado de São Paulo; **Rinaldo Marinho**, Diretor do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho - Secretaria de Inspeção do Trabalho; **Paulo Sérgio Almeida**, Coordenador-Geral de Imigração - Ministério do Trabalho e Emprego; **Sérgio Paixão Pardo**, Coordenador de Assuntos Internacionais. Em seguida, o senhor Presidente franqueou a palavra aos presentes para manifestarem seus cumprimentos ao Senhor Ministro. Em seguida, o senhor Ministro agradeceu, mais uma vez, a todos, pedindo escusas para se ausentar da Reunião em face de outros compromissos agendados. Dando continuidade, o senhor Presidente retornou a fala ao senhor Almirante Vidigal para dar prosseguimento a seus informes. Que acrescentou ser o momento para se iniciarem as discussões e debates acerca do órgão responsável pela emissão do Certificado de Trabalho Marítimo, cabendo definição das partes que caberão exclusivamente ao Ministério e o que caberá aos demais órgãos. Por fim, manifestou-se contrário à indicação de solução relativa às Sociedades Classificadoras. Em seguida, o senhor Severino Almeida Filho, Presidente da CONTTMAF, enfatizou a necessidade de se ratificar esta Convenção com a maior brevidade possível, sob o prezo de arranhar a referência que o Brasil conserva em suas relações a OIT, numa construção de vários anos que contou com a expressividade de pessoas como a Dra Vera Albuquerque, Sérgio Paixão, Paulo Sérgio Almeida, Nilton Freitas, dentre outros. O senhor Dagoberto Lima Godoy salientou que a ratificação da presente Convenção é tido como um dos fatos mais auspiciosos na OIT nos últimos anos, através do diálogo social tripartite. Mencionou também a identificação por parte do Ministério do Trabalho e Emprego da necessidade de se encontrar uma forma efetiva de condições dignas de trabalho, ao mesmo tempo preservando e incentivando a competitividade indispensável para que o emprego seja mantido nas relações globalizadas da atualidade. Manifestando-se, pois, favorável à ratificação da Convenção. Em seguida, o senhor Lourenço Ferreira do Prado, Secretário de Relações Internacionais da CGT, corroborou com o exposto pelo interlocutor que lhe precedeu, e reiterou seu contentamento e cumprimento aos representantes do tripartismo brasileiro perante a OIT: Governo, pela Vera; empregadores, pelo Almirante

Vidigal e o nosso Companheiro Severino, pela Bancada dos Trabalhadores. Nada mais havendo a acrescentar, o senhor Presidente submeteu à aprovação o Parecer a ser encaminhado dentro dos trâmites normais, com vistas a sua ratificação pelo governo brasileiro. Nenhuma manifestação em contrário foi registrada, assim, foi aprovado por unanimidade o parecer. Ato contínuo, o senhor Lourenço Ferreira do Prado pediu permissão aos demais membros para se ausentar da reunião, em face de outros compromissos de agenda. O senhor Almirante Armando Amorim Ferreira Vidigal fez registrar necessidade de se ausentar da reunião para tratar de outros assuntos anteriormente agendados. O senhor Presidente agradeceu a presença de ambos, concedendo-lhes permissão para se retirar. Em seguida, o senhor Presidente solicitou manifestação do senhor Rinaldo Marinho Costa Lima para proferir apresentação dos resultados da consulta formulada à CTPP acerca da viabilidade de Ratificação da Convenção número cento e oitenta e sete da OIT - Marco Promocional em Segurança e Saúde. O senhor Marinho informou que a referida Convenção foi apresentada à Comissão Tripartite Paritária Permanente, instituída há quase 12 anos, que conta com representação de quase todas as Instituições. Destacou que o texto da Convenção foi aprovado durante a 95ª Conferência Internacional do Trabalho, tendo o texto sido submetido à Comissão Tripartite Paritária Permanente, acompanhado de Norma Técnica contendo o impacto do conteúdo dessa Convenção para Segurança e Saúde no Trabalho no Brasil. Informou que durante a realização de reunião da CTPP, realizada em novembro de dois mil e seis, foram registrados posicionamentos favoráveis à ratificação por parte das Bancadas de Governo e de Trabalhadores, e que a Bancada dos Empregadores havia solicitado prazo para as consultas necessárias ao seu posicionamento. Após o prazo solicitado, a Bancada de Empregadores se manifestou favorável ao encaminhamento da Convenção para Ratificação, ressaltando que acha fundamental que o processo Tripartite seja mantido e que haja consulta permanente no processo de implementação no futuro dessa Convenção. Colocou, por fim, que o posicionamento da CTPP é pelo encaminhamento para Ratificação, de forma unânime de todas as Bancadas da Comissão. Os representantes das bancadas presentes manifestaram-se em concordância com o apresentado pelo senhor Marinho. O senhor Presidente indagou ao Plenário se haviam outras colocações acerca do tema. Não havendo qualquer manifestação, submeteu à aprovação o Parecer da Comissão Tripartite Paritária Permanente, apresentado pelo senhor Rinaldo Marinho. Não havendo manifestações contrárias à aprovação, o Parecer foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o senhor Presidente solicitou manifestação do senhor Paulo Sérgio Almeida para apresentação dos resultados à consulta formulada ao Conselho Nacional de Imigração, CNIg, sobre a possibilidade de ratificar a Convenção Cento e Quarenta e Três da OIT - Trabalhadores Migrantes - Disposições Complementares. O senhor Paulo Sérgio Almeida, Coordenador-Geral de Imigração do Ministério do Trabalho e Emprego, após cumprimentar os presentes, deu início a sua apresentação destacando o interesse dos membros do Conselho Nacional de Imigração pela ratificação da referida Convenção. Destacou que aquele Conselho estabeleceu um Grupo de Trabalho, composto por nove Conselheiros, com representação da

Bancada dos Trabalhadores, Bancada Patronal e de Governo, para tratar dos debates sobre o tema. Em seguida, proferiu apresentação de um Relatório elaborado por aquele Grupo de Trabalho no qual se propõe a Ratificação da Convenção Cento e Quarenta e Três, com a exclusão da parte um, pelos motivos seguintes: em relação à Recomendação Cento e Cinquenta e Um, o Conselho propôs que suas diretrizes não fossem adotadas, segundo consta em material distribuído aos membros da CTRI. Acrescentou que a Convenção Cento e Quarenta e Três havia sido objeto de Parecer em um mil novecentos e oitenta e sete, do Ministério do Trabalho e Emprego, que entendia não ser possível a Ratificação da Convenção posto que infringia diversos dispositivos legais, especialmente a Lei nº 6815, que trata do Estatuto Jurídico do Estrangeiro no País, alegando que se tratava da regularização de estrangeiros em situação migratória irregular. Em seguida acrescentou: *“O Conselho entendeu ser visão ultrapassada, embora a Convenção 143, ao ser incorporada ao Ordenamento Jurídico Brasileiro vá se aplicar às relações jurídicas estabelecidas no Brasil, seguramente sinaliza para a ordem internacional a visão brasileira no sentido de proteger os direitos humanos dos trabalhadores imigrantes, no sentido de garantir-lhes igualdade de tratamento, em relação aos seus nacionais”*. Reiterou que o há indicação por parte do Governo brasileiro que seja feita a ratificação da referida Convenção, com ressalva de que seja excluída a parte um, que versa sobre a questão do combate ao tráfico de imigrantes, do combate às migrações ilegais, que asseguraria um corpo de direitos fundamentais aos imigrantes. Destacou que, em relação a esse tema, o Brasil se posiciona no sentido de que a irregularidade migratória do trabalhador não lhe traz a condição de criminoso, como também às pessoas que o abrigam, na condição de conhecido no exterior, amigo ou parente, até por estarem eventualmente fragilizados. Quanto à parte dois, que versa sobre igualdade de oportunidade de trato, destacou que apresenta dispositivos quase totalmente compatíveis com a legislação trabalhista existente no Brasil. Salientou que este item foi amplamente debatido no âmbito do Conselho, e algumas considerações acerca de certos dispositivos, como estímulo à integração do trabalhador migrante ao país receptor, foram rechaçados pelos membros do Conselho, por considerarem a possibilidade de estímulo do ensino em escolas brasileiras na língua dos estrangeiros acolhidos pouco provável de acontecer. Por fim, quanto à Recomendação Cento e Cinquenta e Um, informou que o Conselho Nacional de Imigração mantém posição contrária a sua adoção. O senhor Presidente franqueou a palavra aos membros da Comissão. A senhora Patrícia Cerqueira C. Duque, Confederação Nacional do Comércio – CNC, ponderou sobre a possibilidade de se fazer a tradução dos documentos referidos pelo interlocutor que lhe precedera para a língua portuguesa, uma vez que toda documentação está apresentada em espanhol, visando a assegurar coerência aos textos. Em seguida, a senhora Lúcia Maria Rondon, Consultora de Relações do Trabalho, Confederação Nacional da Indústria – CNI, apontou problemas com a tradução do teor da Convenção Trinta e Oito do espanhol para o português, sugerindo que a Comissão proceda a uma revisão do texto. O senhor Lourenço Ferreira do Prado salientou que o fato apontado acerca da necessidade de revisão das traduções da Convenção

Trinta e Oito não deve ser prioridade dos integrantes da Comissão, uma vez que se tratam de documentos já incorporados e em vigência. E que deveria ser dada ênfase aos trabalhos de ratificação das Convenções que versam sobre uma temática tão sensível a todos os governos como as relações trabalhistas em casos de imigração e migração. O senhor Igor Sant'anna Resende, Secretário, DTS / MRE, ponderou que as questões relativas à tradução dos documentos devam ser consideradas entre o Ministério e os tradutores responsáveis, uma vez que pode existir alguma dificuldade com certas expressões ou termos específicos, sendo que os textos originais em língua espanhola têm mais relação quando da tradução para o português. Ponderou também que a maioria das discussões no âmbito da OIT ocorrem em inglês, havendo, assim, uma maior proximidade dos textos em inglês com o teor dos debates. Sugeriu que se tentasse estabelecer um procedimento padrão, visando dirimir eventuais problemas. O senhor Presidente solicitou manifestação do senhor Christian Ramos, Consultor de Normas Internacionais, OIT. Ao tempo que esclareceu que os únicos dois textos autênticos das Convenções da OIT são o inglês e o francês, e que o tema merece atenção por parte da Comissão. Sugerindo, portanto, que os trabalhos de tradução se pautem nesses dois idiomas. O senhor Presidente sugeriu que o encaminhamento dado à questão fosse de elaboração por parte do Ministério do Trabalho e Emprego de tradução das matrizes em inglês e francês para o português, distribui para revisão nas áreas técnicas competentes internamente e para o Itamaraty e, uma vez feito esse trabalho, se distribui aos membros da Comissão para que se preparem para retomarem ao tema. Não havendo manifestação em contrário o encaminhamento foi aprovado por unanimidade. Em seguida, passou ao item de pauta "Temas para informação". Proferiu relato sobre as principais decisões adotadas na última Reunião do Conselho de Administração, que aconteceu em março deste ano, cujo tema central foi a questão da avaliação do Plano de Trabalho e Orçamento de dois mil e seis e, ao mesmo tempo, aprovação da proposta do Plano de Trabalho e Orçamento para dois mil e sete e dois mil e oito. Salientou que a questão central do orçamento foi a proposta de reajuste nominal ou real, na ocasião, foi aprovada a proposta de reajuste nominal do orçamento, com índice de inflação a ser ainda considerado por estudos técnicos. Destacou que o assunto foi amplamente discutido pelo GRULAC, Grupo de Países da América Latina e Caribe, e que houve simpatia pela proposta, porém, em todos os âmbitos foram apontadas necessidades de maiores esclarecimentos sobre os critérios de utilização da conta e de como se reportaria ao orçamento regular da OIT, bem como a necessidade que se disponibilize informações mais aprofundadas para decisão sobre a possibilidade da conta suplementar. Informou também que foram aprovadas, no âmbito do GRULAC, Declarações sobre a questão do Trabalho Infantil. E que na Comissão de Temas Sociais as discussões sobre a Dimensão Social da Globalização teve como base o documento recentemente publicado pela OIT e OMC, onde as restrições se manifestam quanto à relação Comércio e Emprego. Neste documento, estão contidas conclusões de que as Políticas Sociais estão intimamente relacionadas ao Emprego, e que, portanto devem ser olhadas em conjunto, superando um pouco a visão tradicional de que o mercado por si só regula tais rela-

ções. Informou que no âmbito do GRULAC foi possível produzir uma Declaração específica sobre o tema Dimensão Social da Globalização e a discussão de Emprego e Comércio. Quanto à questão relativa aos pagamentos de contribuições do Brasil para a OIT, informou que o assunto permanece a cargo do Ministério das Relações Exteriores, com indicativo de que esta incumbência seja transferida e administrada pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Em seguida, o senhor Dagoberto Lima Godoy proferiu informes acerca da Reunião do Conselho de Administração da OIT. Informou que foi apresentada queixa contra o governo brasileiro, envolvendo uma denúncia da Central Única dos Trabalhadores, CUT, pela cobertura do Sindicato de sua base, contra uma empresa brasileira que estaria descumprindo certas Convenções, principalmente de Liberdade Sindical, de Associação, de Negociação Coletiva. Acrescentando que na ocasião a empresa brasileira envolvida apresentou defesa às acusações na Comissão de Liberdade Sindical. Acerca do volume da contribuição do Brasil para OIT, o senhor Presidente esclareceu que há um indicativo de que a cota concernente ao Brasil seja diminuída no próximo exercício para cerca de um vírgula cinco por cento. Nada mais havendo a tratar sobre o tema, o senhor Presidente passou ao próximo item de pauta. O senhor Sérgio Paixão Pardo, Coordenador de Assuntos Internacionais do Ministério do Trabalho e Emprego, proferiu relato dos recentes projetos de Cooperação Técnica Internacional que o Ministério do Trabalho e Emprego tem participado e firmado com países como a Bolívia e o Equador, em temas de matéria trabalhista. Informou que as relações do Brasil com a Bolívia se dão por iniciativa da Presidência da República do Brasil em estreitar os laços de cooperação entre os dois países da região, visando a intensificar as relações bilaterais. Informou que existem delineados dois Projetos de Cooperação com a Bolívia, quais sejam: primeiro é relativo à implementação de sistema de emprego, trabalho e renda na Bolívia, nos moldes do sistema brasileiro; o segundo trata sobre estabelecimento de mecanismos de inspeção do trabalho naquele país. Destacou que para os debates acerca dos dois Projetos serão realizadas reuniões nos dois países com o objetivo de delinear o escopo de atuação, e a definição dos contingentes técnicos necessários. No que se refere à cooperação com o Equador, destacou que a visita da delegação brasileira àquele país foi motivada pelo surgimento de demanda por assistência em matéria de prevenção e combate à erradicação do trabalho infantil. Para o Projeto, estão programadas duas visitas, uma que será realizada por representantes equatorianos ao Brasil para conhecer as experiências da Delegacia Regional do Trabalho da Bahia; e uma visita dos Inspectores Fiscais do Trabalho ao Equador, na qual se desenvolverá uma atividade de fiscalização do trabalho, possivelmente em área rural, com ênfase no trabalho infantil. Informou, por fim, que serão apresentados relatórios de ambas as atividades aos membros da CTRI oportunamente. Em seguida, o senhor Paulo Sérgio Muçouçah, Chefe da Assessoria Internacional do Ministério do Trabalho e Emprego, informou que logo após a Reunião Regional Americana, em maio do ano passado, foi encaminhado à Casa Civil Projeto de Decreto para constituição do Comitê Executivo Interministerial que ficaria responsável pela implementação da Agenda Nacional do Trabalho Descente. Acrescentou que o Projeto de Decreto so-

freu alterações feitas pela Casa Civil sugerindo a inclusão do Ministério da Fazenda e Ministérios da pasta Social. Acrescentou, ainda, que o indicativo é de que seja elaborado um Programa Nacional de Trabalho Descente, do qual resultou a criação de um Plano Nacional do Trabalho Descente, com duração de dez anos, com estabelecimento de metas globais a serem cumpridas até dois mil e quinze. Ressaltou que inicialmente foi feito um levantamento para averiguar quais ações havia no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego que dizem respeito à Agenda Nacional do Trabalho Descente, e que se pretende ampliar este levantamento aos demais Ministérios brasileiros. Destacou, também, que a criação do referido Plano deverá contar com a interlocução dos vários setores do Estado. Nada mais havendo a colocar sobre o item, o senhor Presidente assumiu o compromisso de fazer circular para os membros da Comissão informativo com o relato de todos os trabalhos produzidos até a presente data pelo Grupo de Trabalho. Em seguida, passou ao próximo item de pauta que tratou dos informes das atividades relacionadas à XV Conferência Interamericana de Ministros de Trabalho da OEA. O senhor Sérgio Paixão Pardo informou que será realizada, no período de oito a onze de maio do presente ano, uma Reunião preparatória na cidade de San José, Costa Rica, na qual o primeiro Grupo de Trabalho tratará de *Workshop* sobre Assistência Técnica e a segunda Reunião do Grupo de Trabalho, como segue: “*O primeiro: - O Trabalho Descente como Instrumento de Desenvolvimento da Democracia no Contexto da Globalização, e o Grupo de Trabalho 2: - O Fortalecimento das Capacidades do Ministério do Trabalho para Responder aos Desafios da Promoção do Trabalho Descente no Contexto da Globalização*”. Informou, em seguida, sobre a realização de Reunião Preparatória, durante o mês de julho deste ano, em Trinidad e Tobago, com a finalidade discutir as Propostas, Declarações e Planos de Ação da XV CIMT. Por último, informou que Trinidad e Tobago assumirá a Presidência *pro tempori*, até dois mil e nove, entre os dias onze a treze de setembro de dois mil e sete. Em seguida, o senhor Presidente passou à apreciação do último item de pauta que versou sobre instrumentos pendentes de apreciação. Destacou que durante a última Reunião da Comissão foi feita uma provocação para que os membros apresentassem sugestões de novos instrumentos que possam ser objeto de trabalho da Comissão, do qual foi indicada a questão relativa à imigração como ponto crítico. O senhor Sérgio Paixão proferiu destaques dos itens que restam pendentes na Comissão, destacando: Inspeção do Trabalho, Convenção Cento e Vinte e Nove e a Recomendação Cento e Trinta e Três; Protocolo de mil novecentos e noventa e cinco, relativo à Convenção sobre a Fiscalização do Trabalho; Previdência Social, Convenções Cento e Vinte e Oito, Cento e Trinta e Cento e Cinquenta e Sete e Recomendações que as acompanham; a aprovação da Convenção Cento e Dois pelo Congresso Brasileiro; Administração do Trabalho no Serviço Público, Convenção Cento e Cinquenta e Cento e Cinquenta e Um; Trabalho Marítimo, Convenções Cento e Setenta e Nove, Cento e Oitenta e o Protocolo Noventa e Seis, revisão da Convenção Cento e Oitenta e Cinco sobre o documento de identidade dos marítimos; Categorias Específicas de Trabalhadores, Convenção Cento e Quarenta e Nove; Pessoal de Enfermagem; Convenção Cento e Setenta e Dois, Pes-

soal que trabalha em Hotéis, Restaurantes e Estabelecimentos Similares; Trabalhadores com Responsabilizações Familiares e Proteção da Maternidade, Convenção Cento e Cinquenta e Seis; Regimes Diferenciados, Convenções Cento e Setenta e Cinco e Cento e Setenta e Sete; Trabalho em Tempo Parcial e Trabalho em domicílio, Revisão das Portarias Noventa e Sete e Noventa e Oito do Ministério do Trabalho e Emprego; Proteção do Salário, Convenção Cento e Setenta e Três, Proteção dos Créditos Trabalhistas em caso de insolvência do empregador, acompanhado com sua Recomendação. Política de Emprego sobre as Agências Privadas de Colocação, Convenção Cento e Oitenta e Um. Em seguida, informou sobre as recomendações que estão pendentes: apreciação dos instrumentos devolvidos à Comissão pela Casa Civil para incorporação de Parecer do Ministério do Trabalho e Emprego para encaminhamento ao Congresso Nacional; Recomendação Cento e Noventa e Oito, sobre a Relação do Trabalho dois mil e seis. O senhor Presidente franqueou a palavra aos membros da Comissão. A senhora Lúcia Rondon solicitou providenciar a tradução das referidas Convenções para que tenha início à apreciação. O senhor Presidente informou que os materiais disponíveis serão encaminhados aos membros da Comissão como forma de subsidiar reflexões, para que na próxima reunião já se possa ter um rumo a ser dado às discussões. E que será providenciada a tradução de toda documentação relativa às Convenções. O senhor Presidente sugeriu ainda que até agosto deste ano fossem estudadas as Convenções que serão priorizadas para a próxima reunião da Comissão. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos, e declara encerrada a reunião. Gravaram-se todos os debates e depoimentos pelo Serviço de Som deste Ministério, e, depois de transcritos, passarão a fazer parte integrante desta Ata aprovada em reunião de.....de.....de dois mil e sete.